



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 22 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3118

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto nº 046/2021** – Dispõe sobre a estruturação do grupo gestor local do Programa BPC na Escola, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - MURILLO FERREIRA VIANA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Bandeirantes, 285

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XCURHF4V0WJGN3WUKZGHQQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 046/2021

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO
DO GRUPO GESTOR LOCAL DO
PROGRAMA BPC NA ESCOLA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificadas:

Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Fernanda Oliveira de Moura

Cargo: Assistente Social

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Marivone da Silva Marques

Cargo: Assistente Social

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Lucia Moreno Santos

Cargo: Coordenadora da Educação Infantil.

Art. 2º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120
Coribe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



Art. 3º - A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola deverá ser exercida pela Assistente Social Edivania Souza Roque, inscrita no CRESS nº 7666 5ª Região.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Bahia, em 19 de abril de 2021.

**MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120
Coribe – Bahia